ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2838/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS, NO VALOR DE R$ 742.148,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras, na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, na importância de R$ 742.148,00 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei n° 2.815/2022 (Plano Plurianual) e a Lei n° 2.816/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de março de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2838/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 – 08.241.0124.1.919 FMAS – Implantação do Centro de Convivência	1428	4.4.90.61.00 - 1.704.0150	742.148,00	
07.01 – 08.244.0122.1.456 FMAS – Desapropriação de Imóveis	-	4.4.90.61.00 - 1.704.0150		742.148,00
		TOTAL	742.148,00	742.148,00

ANEXO II DA LEI Nº 2838/2023

Desapropriação de Imóveis

Codificação: 08.244.0122.1.456 **Unidade Executora:** FMAS

Fonte de Financiamento: Seguridade Social **Tipo de Ação:** Projeto

Recurso Vinculado: [redacted] **Recurso Não Vinculado:** []

Finalidade: Adquirir imóveis para instalação de Unidades de Assistência Social a fim de ampliar os serviços prestados à população.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R$
2022	-	Unidade	Imóvel Adquirido	2022	-
2023	2			2023	742.148,00
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-

ANEXO III DA LEI Nº 2838/2023

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL **244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

PROGRAMA: 0122 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desapropriação de Imóveis

Codificação: 08.244.0122.1.456 **Unidade Executora:** FMAS

Produto: Imóvel Adquirido **Unidade de Medida:** Unidade

Meta: 2

Finalidade: Adquirir imóveis para instalação de Unidades de Assistência Social a fim de ampliar os serviços prestados à população.